

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera José Luiz Pereira Barbosa do cargo efetivo de Profissional de Suporte Técnico - PST - na ocupação de Técnico de Contabilidade do Cofecon.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO que a regra prevista no art. 37, §14 da CF/1988, incluída pela Emenda Constitucional nº 103/2019, é plenamente aplicável aos conselhos profissionais e aos seus empregados, por serem titulares de emprego público, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social:

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria voluntária do empregado público constitui hipótese vinculada de extinção do vínculo jurídico-trabalhista com o Conselho, não havendo margem para a discricionariedade;

CONSIDERANDO a tese do tema 606 da sistemática da Repercussão Geral fixada pelo STF no âmbito do RE 655283/DF;

CONSIDERANDO a carta INSS de 3/9/2023, o teor do Processo nº 110000940.000033/2023-88, e o deliberado na 729ª Sessão Plenária Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Luiz Pereira Barbosa, do cargo efetivo de Profissional de Suporte Técnico - PST, na ocupação de Técnico em Contabilidade do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023

Econ. Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente do Cofecon em exercício